



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2017

Nº 2460



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Rocha Miranda
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente
Dep. Elenil da Penha
Dep. Junior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges - Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Osires Damaso
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente
Dep. Valdez C. Branco - Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Junior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Osires Damaso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 62/2017

Palmas, 11 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória nº 34/2017, que cria o Fundo Penitenciário Estadual – Funpes.

A presente Proposição constituiu-se em reedição do teor da Medida Provisória nº 25, publicada em 12 de abril de 2017, que padecerá ao evento iminente da perda de eficácia temporal.

É imperativo rememorar que se trata da quinta publicação da matéria, sendo primitiva a Medida Provisória nº 3, de 19 de janeiro de 2017, e que esta última providência nada acresce ao teor pretérito, amparando-se, desse modo, no conjunto argumentativo da Mensagem nº 5, de 19 de janeiro de 2017, publicada na edição 2.421 do Diário da Assembleia, aos 24 dias de fevereiro de 2017.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 34/2017

Cria o Fundo Penitenciário Estadual – Funpes, e adota outras providências.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É criado o Fundo Penitenciário Estadual – Funpes, vinculado à Secretaria de Cidadania e Justiça.

Parágrafo único. O Funpes tem por finalidade proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário do Estado.

Art. 2º Constituem fontes de receitas do Funpes:

- I – repasses do Fundo Penitenciário Nacional – Funpen;
- II – dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Geral do Estado e créditos adicionais;
- III – produto da aplicação financeira dos recursos do Funpes;
- IV – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- V – créditos adicionais;

VI – produto das alienações de bens inservíveis;

VII – resultado da venda de bens produzidos nas Unidades Penais do Estado do Tocantins;

VIII – multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado, aplicadas pelos órgãos judiciais do Estado, nos termos da legislação vigente;

IX – destinação do valor de fiança quebrada ou perdida;

X – taxa cobrada pela contratação da mão-de-obra carcerária;

XI – recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

XII – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 3º A gestão das receitas do Funpes é orientada pelas seguintes regras:

I – identificação e consolidação, em demonstrativos financeiros e orçamentários, das despesas fixas e variáveis;

II – registro sistemático da receita e da despesa operacional, patrimonial e administrativa, em regime de caixa e competência;

III – desenvolvimento da prática subsidiária das normas e dos princípios contábeis vigentes.

Art. 4º Os recursos destinados ao Funpes serão centralizados em conta especial mantida em instituição financeira pública, brasileira, na capital Palmas, denominada “Fundo Penitenciário Estadual – Funpes”.

Art. 5º Nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1º desta Medida Provisória, os recursos do Funpes são aplicados especificamente em:

I – construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais do Estado;

II – manutenção dos serviços e realização de investimentos penitenciários, inclusive informação e segurança;

III – formação, aperfeiçoamento e especialização do Sistema Penitenciário do Estado;

IV – aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados, imprescindíveis ao funcionamento e à segurança dos estabelecimentos penais;

V – implantação de medidas pedagógicas relacionadas ao trabalho profissionalizante do preso e do internado;

VI – formação educacional e cultural do preso e do internado;

VII – elaboração e execução de projetos destinados à reinserção social de presos, internados e egressos, inclusive por meio da realização de cursos técnicos e profissionalizantes;

VIII – programa de assistência:

- a) às vítimas de crime;
- b) jurídica aos presos e internados carentes;
- c) aos dependentes de presos e internados;

IX – participação de representantes oficiais em eventos científicos sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica, realizados no Brasil ou no exterior;

X – publicação e programa de pesquisa científica na área penal, penitenciária ou criminológica;

XI – custos de sua própria gestão, excetuando-se despesas de pessoal relativas a servidores públicos já remunerados pelos cofres públicos;

XII – implantação e manutenção:

a) de casa de abrigo destinada a acolher vítima de violência doméstica;

b) de berçário, creche e seção destinada à gestante e à parturiente nos estabelecimentos penais, nos termos da legislação vigente;

XIII – programa de alternativas penais à prisão, com o intuito do cumprimento de penas restritivas de direitos e de prestação de serviços à comunidade, executados diretamente ou mediante parcerias, inclusive por meio da viabilização de convênios e acordos de cooperação;

XIV – política de redução da criminalidade;

XV – financiamento e apoio a políticas e atividades preventivas, inclusive de inteligência policial, vocacionadas à redução da criminalidade e da população carcerária.

§1º Os recursos do Funpes poderão ser recebidos mediante convênio, acordos ou ajustes que se enquadrem nos objetivos fixados neste artigo.

§2º Os saldos verificados na conta do Funpes, em cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§3º No mínimo trinta por cento dos recursos do Funpes serão aplicados nos objetivos do inciso I do caput deste artigo.

Art. 6º É criado o Conselho Gestor do Fundo Penitenciário Estadual – CG-Funpes, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e controlador da aplicação dos recursos destinados ao Funpes, ao qual compete:

I – receber as doações de que trata esta Medida Provisória;

II – alocar os recursos para o atendimento de demandas do Funpes;

III – executar todos os atos de gestão financeira e orçamentária do Funpes;

IV – prestar contas, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

V – apresentar, para aprovação dos órgãos competentes, os relatórios anuais de gestão, na forma da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;

VI – elaborar:

a) o Plano Anual de Destinação;

b) seu Regimento Interno;

VII – desempenhar os atos necessários para o cumprimento desta Medida Provisória.

§1º O Plano Anual de Destinação fixa as diretrizes de aplicação dos recursos do Funpes, dispondo sobre o planejamento de ações que visem à arrecadação e destinação de receitas, observadas as normas constitucionais e legais.

§2º O suporte técnico-administrativo necessário aos trabalhos do CG-Funpes é assegurado pela Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 7º O CG-Funpes é composto pelos seguintes membros:

I – Secretário de Estado de Cidadania e Justiça, na função de Presidente;

II – Superintendente do Sistema Penitenciário Prisional;

III – Diretor de Administração e Infraestrutura Penitenciária Prisional;

IV – Diretor de Políticas e Projetos de Educação para o Sistema Prisional;

V – Assessor Técnico e de Planejamento;

VI – Diretor de Administração e Finanças;

VII – Presidente do Conselho Penitenciário.

§1º O Secretário Executivo é escolhido pelo Presidente, dentre os integrantes do CG-Funpes.

§2º O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Superintendente do Sistema Penitenciário Prisional.

§3º As competências, o funcionamento e as atribuições do Presidente, do Secretário Executivo e dos Conselheiros são definidas no Regimento Interno.

§4º A participação no CG-Funpes é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 8º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar os atos necessários à regulamentação e abrir créditos adicionais para a execução desta Medida Provisória.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. É revogada a Lei nº 257, de 20 de fevereiro de 1991.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 81/2017

Denomina a Rodovia da TO-447, que liga a cidade de Paraíso do Tocantins à Chapada de Areia, José Aires Rodrigues.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica denominada de JOSÉ AIRES RODRIGUES a TO-447, que liga a cidade de Paraíso do Tocantins a cidade de Chapada de Areia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Sr. José Aires Rodrigues mudou-se para a região de Chapada de Areia, na década de 1930, época em que nem se sonhava com a construção desta cidade. Durante várias décadas ele residiu na Fazenda São Paulo onde criou seus filhos.

Ele foi casado com a Sra. Judith Gomes Aires, mulher virtuosa, caridosa. Desta união abençoada tiveram 10 (dez) filhos e nove netos.

Já naquela época este cidadão, homem probo, humilde, possuidor de grandes sentimentos humanitários dedicou toda sua vida em favor dos menos favorecidos, abrigando e empregando várias e várias pessoas que chegavam àquela região,

desprovidas de condições materiais e financeiras para sobreviver. Seu espírito de caridade, de bondade e de valorização do ser humano foi demonstrado e ganhou notoriedade em toda a região, onde seu nome era respeitado e amado por todos, razão do seu grande círculo de amizade, fruto da sua integridade moral, pois sempre demonstrou ser um homem honesto, íntegro, de caráter ilibado, pai de família honrado, que prestou grandes e relevantes serviços contribuindo de forma efetiva com o desenvolvimento daquela região, pois foi considerado com um dos maiores agropecuaristas daquela época.

Portanto, em virtude do pioneirismo, de sua história de vida, do seu empreendedorismo agropecuário, de seu espírito humanitário, do legado e da importância de sua família na história desta terra, reputamos como justiça que esta rodovia receba o seu nome.

Por todos estes atributos, solicito a Vossa Excelência, com o aval dos nobres Pares, a aprovação deste pleito, e ao Senhor Governador o atendimento a esta solicitação, que com certeza trará grande alegria e satisfação para toda população daquela região.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2017.

NILTON FRANCO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 89/2017

Define diretrizes para a Política Estadual de Busca a Pessoas Desaparecidas, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art.1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a Política Estadual de Busca a Pessoas Desaparecidas, que se regerá por esta lei.

Art.2º A Política Estadual de Busca a Pessoas Desaparecidas tem como objetivo a procura e a localização de todas as pessoas que, por qualquer circunstância anormal, têm seu paradeiro considerado desconhecido, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, e consiste nas seguintes diretrizes:

I - desenvolvimento de programas e ações de inteligência e articulação entre órgãos públicos e unidades policiais na investigação das circunstâncias do desaparecimento, até a definitiva solução;

II - apoio e empenho do Poder Público à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico voltados às análises que auxiliem e contribuam para a elucidação de todos os fatos do desaparecimento até a localização da pessoa;

III - participação dos órgãos públicos, assim como da sociedade civil na formulação, definição e controle das ações da política em questão, em especial:

- a) membros do Poder Legislativo Estadual;
- b) os de direitos humanos;
- c) os de defesa da cidadania;
- d) os de proteção à pessoa;
- e) os institutos de identificação, de medicina social e de criminologia;
- f) o Ministério Público;

g) a OAB;

h) a Defensoria Pública;

i) os Conselhos Tutelares.

IV - desenvolvimento de sistema de informações, transferência de dados e comunicação em rede entre os diversos órgãos envolvidos, principalmente os policiais, de modo a agilizar a divulgação dos desaparecimentos e que contribuam com as investigações, busca e localização das pessoas;

V - disponibilização e divulgação de informações contendo dados básicos das pessoas desaparecidas na rede mundial de computadores, nos diversos meios de comunicação e outros;

VI - sistema de Saúde do Estado do Tocantins fica incumbido de dar apoio social, psicológico e material aos parentes e familiares das pessoas desaparecidas.

Art.3º O setor de informática do Estado, responsável pelo o Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas, com o objetivo de implementar e dar suporte à política de que trata esta lei, que será composto por:

I - Um banco de informações públicas, de livre acesso por meio da rede mundial de computadores, que conterá informações acerca das características físicas das pessoas desaparecidas, como cor dos olhos e da pele, tamanho, peso e outras;

II - Um banco de informações não públicas, de caráter sigiloso e interno, destinado aos órgãos de perícia, que conterá informações genéticas e não genéticas das pessoas desaparecidas e/ou não identificadas e de seus familiares, visando à investigação, análise e identificação por meio das informações do código genético contidas no DNA (Ácido Desoxirribonucléico) conforme estabelecido no Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. O banco de dados referido no caput deste artigo será integrado à Rede Infoseg, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, do Ministério da Justiça.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos de implementação da Política a que se refere esta lei, o Estado poderá firmar convênios ou parcerias com a União, outras unidades da Federação, universidades e laboratórios públicos e privados.

Art. 5º A autoridade pública responsável pelo órgão local de segurança pública ao ser informada ou notificada do desaparecimento de uma pessoa adotará de imediato todas as providências visando à comunicação dos fatos às demais autoridades competentes, assim como a inclusão das informações no Banco de Dados referido no art. 3º.

§ 1º Nos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes, além das providências referidas no caput deste artigo, a investigação e a busca serão realizadas imediatamente após notificação da autoridade, nos termos da Lei Federal nº 11.259, de 30 de dezembro de 2005 devendo ser procedida da mesma forma nos casos de pessoas com deficiência física, mental e/ou sensorial, qualquer que seja sua idade.

§ 2º Uma vez iniciada a investigação e busca da pessoa desaparecida, em qualquer hipótese as mesmas serão interrompidas, o que somente ocorrerá após o seu encontro, devendo o Poder Público envidar todos os esforços até a solução dos fatos, podendo inclusive responsabilizar autoridades e agentes em caso de omissão ou desídia.

§ 3º Nenhum corpo ou restos mortais encontrados será sepultado como indigente sem antes a adoção das cautelas de cruzamento de dados e a coleta e inserção de informações acerca das suas características físicas, inclusive do código genético contidas no DNA, no Banco de Dados referido no art. 3º e inciso II.

Art. 6º Para efeito da disponibilização e divulgação do desaparecimento de pessoas, referida no inciso V, do art. 2º, a autoridade pública responsável fará imediata comunicação, por meio de nota, aos órgãos de imprensa local e regional.

Art. 7º Todos os hospitais, clínicas e albergues, públicos ou privados, entidades religiosas, comunidades alternativas e demais sociedades que admitam pessoas sob qualquer pretexto, são obrigados a informar às autoridades públicas, principalmente as policiais, sob pena de responsabilização criminal de seus dirigentes, o ingresso e/ou cadastro de pessoas sem a devida identificação em suas dependências.

Art. 8º Ocorrendo o encontro e a devida identificação da pessoa tida como desaparecida, serão adotadas providências no sentido de divulgação dessas informações em todos os meios de comunicação, inclusive no Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas, referido no art. 3º, encerrando-se as buscas.

§ 1º As investigações acerca do desaparecimento de pessoas somente serão encerradas, após seu encontro em quaisquer circunstâncias, no caso de não estarem relacionadas com qualquer tipificação de crime.

§ 2º Na hipótese do retorno ou encontro da pessoa tida como desaparecida, sem a intervenção dos órgãos públicos, os parentes e familiares, principalmente os responsáveis pela informação ou notificação do desaparecimento, ficam obrigados a comunicar o fato às autoridades responsáveis pela busca.

Art. 9º Os órgãos e empresas de telefonia com atuação no Estado, para efeito das investigações e busca de pessoas desaparecidas, disponibilizarão de forma ágil e imediata às autoridades, as informações acerca do uso do sistema de telefonia fixa e/ou móvel, que leve ao seu paradeiro e consequente localização.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará a aplicabilidade desta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O desaparecido civil se caracteriza como uma pessoa que deixou sua família e seu laço afetivo e nunca mais foi vista, sem manifestar anteriormente o desejo de partir. O desaparecimento de pessoas, qualquer que seja a idade, condição física ou social, têm sido motivo de muita angústia e desespero para seus parentes e familiares, e têm acontecido de forma recorrente e sistemática a cada dia, principalmente em nosso Estado.

A ausência de uma política pública estadual de busca a pessoas desaparecidas, que vise sua procura e localização, inclusive a ausência de um Banco de Dados de âmbito Estadual, interligado a um sistema Nacional de informações, que é a Rede Infoseg, da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp, do Ministério da Justiça, contendo as características físicas, genéticas, inclusive com o código contido no DNA (Ácido Desoxirribonucléico) e outras, têm relegado aos parentes, familiares e amigos, todos os esforços, mobilização e diligências visando à procura e localização daqueles que desapareceram. Em piores situações ficam aquelas famílias que, enquadradas em faixas

de menor poder aquisitivo, e por isso mesmo, menor capacidade de mobilização, acabam por sofrer mais, em decorrência dessa limitação natural.

Têm sido alarmantes os números de desaparecimentos registrados a cada dia. Sempre ouvimos falar que a estimativa do Governo Federal são 40 mil crianças desaparecidas todo ano, mas sabemos que o número é muito maior porque não há registros oficiais de todos os casos e isto ocorre devido à falta de informação sobre o assunto. Não existem campanhas esclarecedoras que ensinem os pais como agir no momento em que o seu filho desaparece, e esta falta de conhecimento piora ainda mais a recuperação da criança num tempo hábil.

Tais números demonstram e evidenciam a necessidade de um instrumento legal que disponha sobre uma política de busca de pessoas desaparecidas no nosso Estado, defina diretrizes para tal política e institui um banco de dados estadual contendo informações de tais pessoas.

Por esse motivo e diante de tais fatos, espero contar com o apoio dos nobres Pares, na aprovação do presente Projeto de Lei que Define diretrizes para a Política Estadual de Busca a Pessoas Desaparecidas, cria o Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 2017.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Segunda Reunião Extraordinária 12 de abril de 2017

Às nove horas e nove minutos do dia doze de abril de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Alan Barbiero, José Bonifácio, Olyntho Neto e da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Elenil da Penha, Júnior Evangelista, Paulo Mourão e Stalin Bucar. O Senhor Presidente, Deputado José Bonifácio, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e foram devolvidos os Processos números: 34/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Coloca em extinção o cargo de Agente Penitenciário previsto na Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e adota outras providências”; 40/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a doar à Sociedade Espírita Nosso Lar – SENL as áreas de terreno urbano que especifica, e dá outras providências”; e 73/2017, de autoria do Tribunal de Contas, que “Altera a Lei 3.002, de 15 de setembro de 2015, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada aos Membros e aos Integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos respectivos pareceres, os Processos números

40/2017 e 73/2017 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público; e o Senhor Presidente concedeu vista, pelo prazo regimental, do Processo número 34/2017 ao Senhor Deputado Olyntho Neto. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Oitava Reunião Ordinária
19 de abril de 2017**

Às oito horas do dia dezanove de abril de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Alan Barbiero, José Bonifácio, Paulo Mourão e da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Elenil da Penha, Júnior Evangelista e Stalin Bucar. O Senhor Presidente, Deputado José Bonifácio, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. A Senhora Deputada Valderez Castelo Branco devolveu os Processos números: 136/2016, de autoria da Deputada Amália Santana, que “Dispõe sobre a veiculação de propagandas contra a violência à mulher e o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em shows”; e 34/2017, de autoria do Governador do Estado, que “Coloca em extinção o cargo de Agente Penitenciário previsto na Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e adota outras providências”. O Senhor Deputado Alan Barbiero devolveu o Processo número 357/2016, de autoria do Governador de Estado, que “Altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins”. Na Ordem do Dia, após leitura e discussão dos respectivos pareceres, o Processo número 136/2016 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público e o Senhor Presidente concedeu vista, pelo prazo regimental, do Processo número 357/2016 ao Deputado José Bonifácio e do Processo número 34/2017 ao Deputado Alan Barbiero. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Zé Roberto**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Wanuzan Dias Carneiro - AP-14;
- David Novais Silva - AP-16;
- Elins Gomes Dourado - AP-16;
- Helton Rocha de Queirois - AP-16;
- Lilian Abreu de Sousa - AP-16;
- Rimet Jules Gomes Teixeira - AP-16;
- Sadrak Baia de Oliveira - AP-16;
- Valério Augusto Alves Montelo - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Gislania Cunha de Carvalho - AP-16;
- Gisléria Coelho Aguiar Santos - AP-16;
- Gleydson Pinheiro da Silva - AP-16;
- Joycy Quintiliano da Silva Duarte - AP-16;
- Petronilha de Souza e Silva - AP-16;
- Silvano Faria da Silva - AP-16;
- Thiago Marcondes Dias de Castro - Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Ayde dos Santos - AP-09;
- Natalino Teixeira de Souza - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Olvaldo Lopes dos Santos - AP-08;
- Edivane Francisco de Souza - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Elda Aires Gomes Teixeira - AP-03;
- Maria do Socorro Martins Coelho - AP-12;
- Gabriella Wanderley Milhomem - AP-16;
- Liliane Rodrigues Ferreira - AP-16;
- Washington Martins da Silva - AP-16;

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Gabriella Wanderley Milhomem - AP-08;
- Maria do Socorro Martins Coelho - AP-08;
- Elda Aires Gomes Teixeira - AP-10;
- Liliane Rodrigues Ferreira - AP-14;
- Washington Martins da Silva - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- João Batista Borges - AP-16;

- Lujanilton Alves Costa - AP-16;
- Ivanir Paula de Oliveira - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Juranildes Lima Nunes**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, do Gabinete do Deputado **Mauro Carlesse**, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º NOMEÁ-LO, para cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06, da mesma lotação, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Mauro Carlesse**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Lice Ribeiro da Silva - AP-01;
- Márcia Beatriz Vieira - AP-01;
- Maryene Rodrigues Maioni - AP-01;
- Amanda Moreira - AP-06;
- Cleiton Moreira Gomes - AP-06;
- Elizabete Kely Ferreira Maia - AP-06;
- Helson Barbosa de Souza - AP-06;

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Amanda Moreira - AP-15;
- Cleiton Moreira Gomes - AP-15;
- Elizabete Kely Ferreira Maia - AP-15;
- Helson Barbosa de Souza - AP-15;
- Lice Ribeiro da Silva - AP-15;
- Márcia Beatriz Vieira - AP-15;
- Maryene Rodrigues Maioni - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Mauro Carlesse**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Mirian Pereira da Silva - AP-06;
- Nadila Rodrigues Brito Lacerda - AP-06;
- Patrícia da Silva Moura - AP-06;
- Rayane Santana Arruda - AP-06;
- Clébio Rodrigues Barbosa - AP-08;
- Ademilson Luiz de Oliveira - AP-11;
- Lena Ribeiro de Souza - AP-12.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Ademilson Luiz de Oliveira - AP-15;
- Clébio Rodrigues Barbosa - AP-15;
- Lena Ribeiro de Souza - AP-15;
- Mirian Pereira da Silva - AP-15;
- Nadila Rodrigues Brito Lacerda - AP-15;
- Patrícia da Silva Moura - AP-15;
- Rayane Santana Arruda - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Mauro Carlesse**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Darlene Castro de Amorim - AP-15;
- Eduardo Vieira Ruela - AP-15;
- Gustavo Henrique de Lima - AP-15;
- Lucia Célia de Lima - AP-15;
- Ludmila Fernandes Alves - AP-15;
- Marcelo Rocha Coelho Filho - AP-15;
- Maria Pereira da Silva - AP-15;
- Nilton Pires da Silva - AP-15;
- Roseni Pereira da Costa - AP-15;
- Thiago Oliveira Santos - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Mauro Carlesse**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Adriana Francisco dos Santos - AP-15;
- Antonio Pereira Ramos - AP-15;
- Cleber Silva Reis - AP-15;
- Edivaldo Alves da Mota - AP-15;
- Edivaldo Pinto Pereira - AP-15;
- Elis Regina Sarzeda Pinto - AP-15;
- Elizene Lacerda dos Santos - AP-15;
- Jonisley Tranquedo dos Santos - AP-15;
- Kelly Azevedo Moreira - AP-15;
- Leticia Ribeiro da Silva - AP-15;
- Marcia Azevedo Barbosa - AP-15;
- Osires Barbosa dos Santos - AP-15;
- Pablo Luiz Pinto dos Reis - AP-15;
- Ricardo Coelho Moreira - AP-15;
- Roseni Pereira da Costa - AP-15;
- Samuel Pereira da Silva Reis - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Netania Lima dos Santos**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Zé Roberto**, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Wilson Moreira Rosal Sobrinho, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR André Luis Gomes Dias, no cargo em comissão de **Diretor de Publicidade** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR José Geraldo Nascimento Costa, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Edson Pereira Brito - AP-16;
- Orley Pereira dos Santos - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Aline Alves Bastos - AP-14;
- Ammy Cristina dos Santos Santana - AP-14;
- Ana Paula Rodrigues de Sousa - AP-14;
- Arlene da Cunha Rosal Aires - AP-14;
- Esmeraldo da Silva Cruz - AP-14;
- Luis Salvador de Sousa Brito - AP-14;
- Mariele Rodrigues de Sousa - AP-14;
- Marília Rodrigues de Sousa - AP-14;
- Rafael Pedro Correia da Silva - AP-14;
- Rauce Araújo Rodrigues - AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Alexsandro da Silva Mendes - AP-14;
- Clécio Santos Moreno - AP-14;
- Cosma Maria do Nascimento - AP-14;
- Daniella Neves de Oliveira Ayres - AP-14;
- João Vicente Batista Pinto de Souza Neto - AP-14;
- Karize Alves Pereira de Araujo - AP-14;
- Lilia Feitosa de Amorim - AP-14;
- Matheus Brito Cortes - AP-14;
- Murilo Rodrigues Florêncio - AP-14;
- Silvana Marques de Oliveira Santos - AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Dhione Alves de Sousa, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Lucas Marques de Araújo - AP-14;
- Davi Lopes de Araújo - AP-15;
- Sabrina Marques de Aguiar - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Alyne Dias Fonseca - AP-14;
- Samiro Soares de Carvalho - AP-15;
- Maria da Solidade Soares Brito - AP-16;
- Neilton Bezerra do Nascimento - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Armênio Nunes de Oliveira - AP-02;
- Gildete Emília da Silva - AP-16.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Armênio Nunes de Oliveira - AP-01;
- Gildete Emília da Silva - Assessor Especial de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Aneia Sivirino de Sousa - AP-16;
- Cleivon Rodrigues de Sousa - AP-16;
- Edneuzza Rodrigues da Silva Lima - AP-16;
- Gerson Resplandes de Brito - AP-16;
- Gilberto Gil da Silva - AP-16;
- Jordanya Pinheiro Paz - AP-16;
- Laurinda Dias Neves - AP-16;
- Mariana Ribeiro Pereira - AP-16;
- Vera Lucia Neres Guedes e Silva - AP-16;
- Wanderley José de Sousa - AP-16;
- Welisson Alves de Oliveira - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Leonardo Rodrigues Oliveira - Assessor de Comunicação;
- Belchior Martins Oliveira - Auxiliar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Fabricio Borges Ribeiro - AP-16;
- Kaliane Ferreira Alencar de Araujo - AP-16;
- Evania da Silva Menezes - Assessor de Comunicação;
- Wanderley José de Sousa - Auxiliar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou de Partido Político .

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- Mayara Christien de Sousa Veras - AP-15;
- Elisabete da Silva Veloso Leite - AP-16;

- Hadassa Hayanne Moraes dos Santos - AP-16;
- João Ferreira Moura - AP-16;
- Luciana Alves de Souza - AP-16;
- Maria Helena Luz da Silva de Aguiar - AP-16;
- Raysa Lorhany Araujo de Sousa - AP-16;
- Savya Maranhão Araujo - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- José Flávio Doria Monteiro - AP-14;
- Luciana Ferreira de Sousa - AP-01.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de janeiro de 2017:

- José Flávio Doria Monteiro - AP-01;
- Luciana Ferreira de Sousa - AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Janeides de Lima Rodrigues**, para o cargo em comissão de Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário, no Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativo a 6 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Fabiana dos Santos Silva, do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário, do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativo a 6 de janeiro de 2017.

Art. 2º NOMEÁ-LA, para cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, da mesma lotação, retroativo a 6 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 687/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos art. 26, inciso III, alínea "h" e arts. 51 e 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando o Requerimento nº 547, de 22 de fevereiro de 2017, aprovado nesta Casa Leis,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Temporária Especial, com prazo até 31 de dezembro de 2017, com a finalidade de elaborar a proposta de criação do Código Florestal do Estado do Tocantins, tendo como membros efetivos e suplentes os Senhores Deputados:

EFETIVOS

Olyntho Neto - PSDB
Rocha Miranda - PMDB
Wanderlei Barbosa - SD
Valderez Castelo Branco - PP
Eduardo do Dertins - PPS
Eduardo Siqueira Campos - DEM

SUPLENTES

Júnior Evangelista - PSC
Valdemar Junior - PMDB
Vilmar de Oliveira - SD
Amália Santana - PT
Eli Borges - PROS

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

PORTARIA Nº 187/2017 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

Considerando a necessidade de se efetuar a limpeza das caixas d'água, bem como, a realização dos demais procedimentos necessários a desinsetização e desratização do Prédio da

Assembleia Legislativa, e

Considerando a necessidade de utilização de produtos químicos para as finalidades propostas, o que por si, enseja substancial redução do fluxo de pessoas no interior do prédio durante a realização deste procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR expediente interno nos dias 26 a 29 do corrente mês, restrito ao pessoal designado para a execução dos serviços de desinsetização, desratização e limpeza das caixas d'água do prédio da Assembleia Legislativa e aos servidores que, em decorrência da natureza de seus serviços, devam permanecer em plantão.

Art. 2º DETERMINAR às respectivas diretorias desta Casa a designação dos servidores que permanecerão em plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Alan Barbiero (PSB - Suplente)

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS -

Licenciado)

Eduardo Siqueira Campos (DEM-

Licenciado)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Ivory de Lira (PPL-Suplente)

Jaime Café (DEM-Suplente)

Jorge Frederico (PSC)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC -

Licenciado)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)

Rocha Miranda (PMDB)

Solange Duailibe (PR-Suplente)

Stalin Bucar (PPS-Suplente)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD-Licenciado)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)